



PREFEITURA DE
PAU DOS
FERROS
GABINETE DA PREFEITA

EMENDA Nº 002/2025 À LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2025

***ALTERA E SUBSTITUI O ARTIGO 434 DO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0023/2025, QUE
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO
MUNICIPAL DE POSTURAS, REVOGANDO A LEI
MUNICIPAL Nº 311/1972.***

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituída a redação do art. 434 do Projeto de Lei Complementar nº 0023/2025, que
passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art.434 Aos fiscais responsáveis pela aplicação do Código de Posturas, código de Obras e
Meio Ambiente serão assegurados os equipamentos e as condições necessárias ao pleno exercício
de suas funções.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de
novembro de 2025.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA